



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 909/2022 de 15/12/2022, combinada com o § 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas Dotações a seguir especificadas:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 24 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara


PAULO SERGIO DE LARA
1º Secretário

Jornal Diário dos Campos Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000
Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1622
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br

Edição nº 34614 folha 14

Edição nº 762 folha 5

Data: 25 / 10 / 2023

31 / 10 / 2023